



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1213/2019, DE 08 OUTUBRO DE 2019.

“(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências).”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 07/10/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 222.857,14** (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

INFRAESTRUTURA: Reforma do Centro Regional de Eventos - CAIXETÃO – R\$ 222.857,14

Órgão: Poder Executivo: **02**

Sub Unidade Orçamentária: **02.05.04**

Funcional Programática: **27.812.0023.1.046**

Obras e Instalações: **4.4.90.51.00-----R\$ 222.857,14**

TOTAL.....R\$ 222.857,14

Parágrafo Único - Os valores de que se trata a presente Lei são oriundos de transferência de recursos financeiros oriundos de Convênio firmado com Governo Federal, através do Ministério do Turismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2019 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.